



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**  
CNPJ: 01.598.547/0001-01

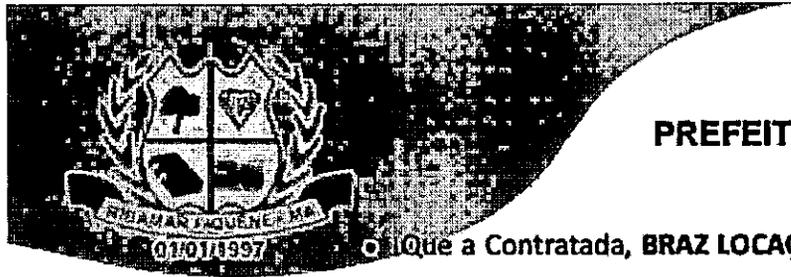
**TERMO DE DISTRATO CONSENSUAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025 E  
DO CONTRATO Nº 37/2025 - SEAPMA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025**

Pelo presente Termo de Distrato Consensual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.547/0001-01, com sede na Av. Principal, SN, Centro, Ribamar Fiquene, Maranhão, neste ato representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**, por seu Secretário Municipal, Sr. **LUIS SABINO BARROS GUIMARÃES**, inscrito no CPF nº 369.636.821-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BRAZ LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.246.995/0001-82, com sede na Av. Davi Alves Silva, 01, Santa Lúcia, Davinópolis, Maranhão, neste ato representada por **ELENILSON BRAZ DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 012.394.843-64 e RG nº 865865981 SEJUSP MA, doravante denominada **CONTRATADA**, em comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem **DISTRATAR** a Ata de Registro de Preços nº 13/2025 e o Contrato nº 37/2025 - SEAPMA, com o respectivo cancelamento da Ata Registrada e rescisão do pacto contratual firmado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CONSIDERANDO:**

- Que a Ata de Registro de Preços nº 13/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2025 (Processo Administrativo nº 06/2025), teve como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas com operador, destinada a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Ribamar Fiquene - MA.
- Que o Contrato nº 37/2025 - SEAPMA foi firmado em 07 de maio de 2025, entre a Contratante e a Contratada, com base na referida Ata de Registro de Preços, tendo como objeto a locação de máquinas pesadas.



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**  
CNPJ: 01.598.547/0001-01

Que a Contratada, **BRAZ LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, protocolou Pedido de Distrato Contratual em 04 de junho de 2025, alegando inviabilidade de execução do objeto contratual nas condições estabelecidas, especialmente no que se refere à quantidade de horas estipuladas para a locação dos equipamentos, as quais se revelaram insuficientes para a mobilização e desmobilização dos mesmos, tornando a execução materialmente inviável e onerosa para a Contratada, conforme exposto no documento retro mencionado.

- Que a inviabilidade de execução, por fato superveniente devidamente comprovado, é motivo para rescisão contratual, conforme o Art. 137, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

- Que a Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no Art. 37 da Constituição Federal, sendo a continuidade de um contrato em condições inadequadas de execução contrária a tais princípios.

- O interesse público na busca pela eficiência e pela garantia de que os serviços sejam prestados nas melhores condições possíveis, sem prejuízo para qualquer das partes.

- A concordância mútua das partes em rescindir o Contrato nº 37/2025 - SEAPMA e, por consequência, o registro de preços pertinente à participação da Contratada na Ata de Registro de Preços nº 13/2025, de forma consensual e amigável.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo tem como objeto o **distrato consensual da Ata de Registro de Preços nº 13/2025 e do Contrato nº 37/2025 - SEAPMA**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene/MA e a empresa **BRAZ LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, cujo objeto é a locação de máquinas pesadas.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

2.1. Fica, por meio deste instrumento, rescindida de pleno direito a Ata de Registro de Preços nº 13/2025, no que tange à participação da Contratada **BRAZ**





CONSTRUÇÕES LTDA e o Contrato nº 37/2025 - SEAPMA, a partir da data de assinatura do presente Distrato.

2.2. A rescisão ora pactuada se dá de forma amigável e consensual, por inviabilidade material de execução, devidamente justificada pela Contratada e aceita pela Contratante, em conformidade com o Art. 137, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

3.1. Considerando a inviabilidade material de execução do objeto contratual, devidamente comprovada e reconhecida, as partes acordam que não haverá aplicação de quaisquer penalidades à Contratada em razão desta rescisão.

3.2. As partes declaram que, até a presente data, não houve prestação de serviços objeto do Contrato nº 37/2025 - SEAPMA e, conseqüentemente, não há valores a serem pagos ou ressarcidos, salvo se houver comprovação posterior de execução parcial e autorizada que justifique tal pagamento.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE**

4.1. As partes declaram que o presente **Termo de Distrato é Irrevogável e Irretratável**, obrigando-as por si e por seus sucessores a qualquer título.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Montes Altos, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Termo de Distrato que não puderem ser resolvidos amigavelmente, nos termos do Art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Distrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus devidos efeitos legais.



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**  
CNPJ: 01.598.547/0001-01

Ribamar Fiquene/ MA, 10 de junho de 2025.

**LUIS SABINO BARROS GUIMARÃES**

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente

PELA CONTRATANTE

**gov.br**

Documento assinado digitalmente  
ELENILSON BRAZ DE OLIVEIRA  
Data: 10/06/2025 15:09:22-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

**ELENILSON BRAZ DE OLIVEIRA**

PELA CONTRATADA

AV: PRINCIPAL, S/N - CENTRO  
FONE: (99) 3586-1117  
RIBAMAR FIQUENE - MA